

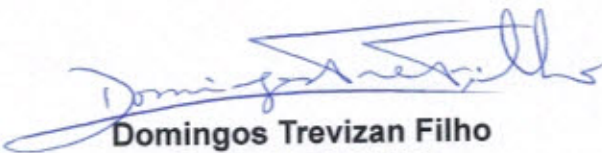
Ofício nº 4112/2018-GAPRE

Maringá, 14 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 1841/2018 apresentado pelo Vereador **Belino Bravin** para a implantação de estacionamento para carga/descarga na Avenida Mandacaru, em frente ao número 3180, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Vagas especiais

Solicitante: Câmara Municipal - 75934/2018

AO GAPRE

Parecer:

As vagas destinadas a Carga/Descarga de mercadorias são regulamentadas pela resolução nº 302/2008 do CONTRAN e sua implantação apresenta caráter de utilização coletiva, visando atendimento a comércios diversos de uma mesma região/quadra, evitando assim a ociosidade das mesmas.

A implantação de vagas especiais em locais de baixa demanda restringe a utilização deste espaço público durante a maior parte do dia, além de induzir o desrespeito à sinalização.

No caso da presente solicitação a implantação da vaga solicitada irá suprimir todas as vagas de estacionamento defronte os comércios ali existentes.

Conforme vistorias realizadas no local, indicamos para que o comércio tente programar os serviços de carga/descarga para horários de menor fluxo na via, ou se utilize das vias transversais que possuem menor movimento. Há também uma vaga de carga e descarga já implantada no cruzamento da Av. Mandacaru x R. Sebastião Alves, próxima ao endereço apontado.

Atenciosamente.

Maringá, 12 de novembro de 2018.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria N° 24/2017 GAPRE